



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Assistente de Informática, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/01/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUCIANO LEITE ALVES	055.201.066-90	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/01/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JAMILE CAROLINE DOS SANTOS REIS	929.197.152-91	213
AMANDA CRISTINA BONANI FIDALGO	334.870.038-80	214

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Inspetor de Alunos, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/01/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VANESSA APARECIDA DE FARIA CARDOSO CRUZ	227.216.388-23	73

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Médico ESF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/01/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PAULO FRANCISCO NAOUM	309.777.308-83	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Técnico de Enfermagem ESF, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/01/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DEBORA RODRIGUES DE CAMARGO BEZERRA	385.975.888-88	01
LUIS ELIO MARTINS DOS REIS	734.069.880-91	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Técnico em Farmácia, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/01/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GRAZIELA BIAGIONI RIBEIRO	045.294.546-14	01
BIANCA CAMILLO DE TOLEDO	439.277.808-80	02
MEIRE ANNE DA COSTA CYPRIANO FERREIRA	365.163.078-14	03
VICTOR DE MELLO ALVES NUNES	146.809.507-22	04
LAURA NOLASCO MACEDO	394.010.798-03	05
MARYA EUGENIA GUIMARAES PEIXOTO	457.699.118-32	06

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 005/2018, para a função de Técnico em Farmácia, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 04/01/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JESSICA AYUMI TOBIAS PEREIRA	437.736.768-40	07

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 09/01/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
TALITA MARIA ALMEIDA CHAGAS	335.571.398-83	215
ANA LUCIA MORGADO DOS SANTOS	221.225.258-78	216

PORTARIA No. 2155, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 68.007/2018,

RESOLVE:

Considerar suspensos, nos períodos de 17/12 a 25/12/2018 e de 02/01 a 14/01/2019, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração a que se refere a Portaria nº 2017, de 20 de novembro de 2018 alterada pela Portaria nº 2098, de 13 de dezembro de 2018, tendo em vista as férias regulamentares da servidora Ana Laura de Camargo, Presidente da Comissão Especial, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEED Nº 083, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo 55.636/2018,

RESOLVE:

Considerar suspenso, pelo período de 26/12/2018 a 31/01/2019, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria 065, de 13 de setembro de 2018, por motivo de Recesso Escolar e Férias dos Docentes.

Secretaria de Educação, aos 26 de dezembro de 2018.

Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação

LEI Nº 5468 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Revoga as Leis nºs 3.824, de 1º de fevereiro de 2005, e nº 4.790, de 9 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus termos, as Leis nºs 3.824, de 1º de fevereiro de 2005, e 4.790, de 9 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANDRÉA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5469 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Institui o Programa Solo Batido no Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Taubaté o Programa Solo Batido, que tem por finalidade a manutenção das estradas municipais e de servidão do território do Município, objetivando propiciar condições de circulação e de tráfego em todos os seus aspectos.

Parágrafo único. As atividades a serem desenvolvidas no Programa dar-se-ão das seguintes formas:

I - tapamento de buracos;

II - limpeza de drenos e vazadouros;

III - contenção de erosões por barreiras físicas;

IV - construção de bacias de retenção de águas pluviais;

V - limpeza e capina às margens das estradas;

VI - colocação de marcos de acidentes geográficos e naturais;

VII - abertura de sangras, camaleão (desvio);

VIII - cascalhamento do leito carroçável;

IX - construção de galerias;

X - reforma de pontes e mata-burros; e

XI - limpeza de valas.

Art. 2º Para a execução das atividades elencadas no parágrafo único do art. 1º desta Lei, a Prefeitura providenciará a qualificação de servidores.

Art. 3º As atividades de tapamento de buracos e contenção de erosões deverão ocorrer sem a atividade de raspagem do leito da estrada e colocação de material apropriado com compactação adequada para reduzir o arrasto para corpos d'água.

Art. 4º Nenhum proprietário rural pode impedir, dificultar ou obstaculizar o dreno natural das águas pluviais.

Art. 5º As estradas rurais que ainda não foram municipalizadas e que contribuem para o escoamento da produção agrícola serão contempladas no Programa Solo Batido.

Art. 6º O alargamento de estrada rural somente poderá ser feito com a doação da área por parte do proprietário rural munido de título executivo, com a devida recompensa material ou de serviços prestados pela Prefeitura à propriedade.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste artigo deverá ser formalizada em documentação registrada para evitar litígios futuros.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.261, de 22 de julho de 2009.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA

Secretário de Obras

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5470, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos para doadores de medula óssea.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos dos órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, os candidatos doadores de medula óssea inscritos no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Art. 2º O edital do concurso definirá o local e os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção e comprovação da situação de doador, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes de findo o prazo de inscrição.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 4º O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 3º.

Art. 5º A isenção de que trata esta Lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 6º Esta Lei também se aplica aos processos seletivos simplificados para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, de que trata o inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5471 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Vereadora Graça

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.048, de 27 de agosto de 2015, para complementar o rol de bairros pelos quais passa a Rua Padre Pedro Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei nº 5.048, de 27 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se Rua Padre Pedro Lopes, a atual via pública Estrada “I” do Loteamento Chácaras Ingrid e Sítios do Barreiro (Loteamento Rural EMPREAGRI), no bairro do Barreiro, neste Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5472 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Digão

Denomina Avenida Terezinha Santos Salles.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Terezinha Santos Salles, atual avenida B, com início na confluência da Rua 7 com Avenida A e término na área remanescente C para Sítio Santa Tereza, localizada no Loteamento Residencial Jardim Antares, bairro Piracangaguá, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Avenida Terezinha Santos Salles

- Enfermeira -

Art. 2º A biografia constante do Anexo Único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Anexo Único

Terezinha Santos Salles

Nasceu no dia 13 de março de 1939 na cidade de Delfim Moreira MG, filha de Carlos Alberto dos Santos e Delma Viana Santos, tendo 8 irmãos, todos casados em Taubaté.

Casada com o ex-vereador Guido de Moura Salles, com que teve quatro filhos: José Carlos, investigador de polícia; Guido Junior, agente penitenciário; João Salles, professor de Educação Física e Maria Teresa, professora.

Dona Terezinha chegou em Taubaté no ano de 1955 e foi trabalhar na Fábrica de Doces Embaré, onde permaneceu até 1966.

Em 1967 foi trabalhar na prefeitura de Taubaté, permanecendo até 1990, quando se aposentou.

Dona Terezinha trabalhou muito tempo na Casa da Criança “Ondina Amadei Beringhs”, localizada na Praça Coronel Vitoriano, atendendo com muito carinho, dedicação e responsabilidade as pessoas atendidas pela instituição.

O prefeito Milton de Alvarenga Peixoto, tendo a necessidade de uma enfermeira para trabalhar no Banco de Sangue Acadêmico, cujo espaço se localizava anexo à sede da Prefeitura Municipal, transferiu a então funcionária Terezinha Santos Salles para o Banco de Sangue, onde permaneceu até sua aposentadoria.

No Banco de Sangue Acadêmico, a enfermeira Terezinha atendia os hospitais de Taubaté e região do Vale do Paraíba e Litoral Norte, não medindo esforços para conseguir doadores voluntários devido a alta demanda solicitada, trabalhando na maioria das vezes após o expediente normal visando salvar vidas.

Como o Banco de Sangue Acadêmico ficava anexo ao prédio da prefeitura, muitos funcionários da prefeitura municipal se dirigiam ao local para medir a pressão arterial, quando não estavam bem e sempre a Dona Terezinha tinha um “remedinho milagroso” para recuperar o bem estar daqueles que a procuravam.

Sempre solícita e atenciosa, tinha por missão pessoal a caridade com todas as pessoas que a procuravam em sua casa, doando remédios, alimentos, roupas, atendimento de enfermeira, tudo isso de forma voluntária e gratuita.

Dedicou também sua vida em serviços de pastorais na Igreja de Santa Terezinha mantendo sempre um semblante alegre e acolhedor.

Somente quem a conheceu em vida pode falar da vida santa que esta mulher experimentou enquanto esteve entre nós.

Dona Terezinha Santos Salles faleceu em Taubaté no dia 1º de maio de 2014, deixando um sentimento de profunda tristeza naqueles que tiveram o prazer e o privilégio de conviver com ela.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05-I/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha reaberta: Concorrência Pública nº. 05-I/18 – Concessão a título oneroso do serviço técnico de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo, rotativo eletrônico pago de veículos automotores nas vias e logradouros públicos do Município, com vencimento às 08:30h do dia 06.02.19. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 67,20 (Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 03/01/19

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

- Processo Administrativo: 13196/2017

Assunto: Auto de Infração

Reclamante: Guiomar de Jesus M. F. Botossi

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 02 de Janeiro de 2018.

Decio Silva Azevedo

Presidente

Julgamento de Recursos

ERRATA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

- Processo Administrativo: 66448/17

Assunto: Cancelamento de Débito

Reclamante: Valéria Balbi Rodrigues

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam deferimento parcial** ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** parcialmente a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 02 de Janeiro de 2019.

Decio Silva Azevedo

Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FLUXION EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 58.482/18 **ASSINATURA:** 30/11/18 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PEÇA DE TAPUME METALICO, GRADE DE CONTENÇÃO, PISO PANTOGRAFICO, BARRICADA E ESTRUTURA TRELICADA PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE, EVENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE E ATENDIMENTO A COMUNIDADE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 211.900,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 369/18

(Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FONTELAB PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA ME **PROCESSO:** 65.590/18 **ASSINATURA:** 28/12/18 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE CAMARA DE VACINA E TROCA DE PEÇA DO ESF AGUA QUENTE **VIGENCIA:** 25 DIAS **VALOR:** R\$ 813,75 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/18.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** D.C.N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI **PROCESSO:** 61.929/18 **ASSINATURA:** 28/12/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 46.962,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 388/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 61.558/18 **ASSINATURA:** 28/12/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, DAS MARCAS MERCEDES BENZ, FIAT OU RENAULT, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO 14.360/18 **VIGENCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 157.600,00

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP **PROCESSO:** 60.468/15 **ASSINATURA:** 01/11/18 **OBJETO:** PRORROGAR E REAJUSTAR EM 10,0495800% O CONTRATO CELEBRADO EM 03/11/15, PRORROGADO E REAJUSTADO EM 03/11/16 E PRORROGADO EM 01/11/17 **VIGENCIA:** MAIS 12 MESES (ATÉ 02/11/19) **VALOR:** R\$

1.168.920,00 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 162/15

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA **PROCESSO:** 71.777/18 **ASSINATURA:** 28/12/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45 **VIGENCIA:** 130 DIAS **VALOR:** R\$ 6.025,00 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.840/18

2º

EDITAL de Proclamas de Taubaté

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Registro Civil Subdistrito
Município e Comarca de Taubaté
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de **PAULO HENRIQUE WENZEL e BEATRIZ CRISTINA DE JESUS SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 9 de maio de 1991, de profissão ajudante geral, residente Rua Projetada II, nº 114, Sítio Tangará, filho de RICARDO WENZEL, electricista de autos, nacionalidade brasileira, 53 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 9 de fevereiro de 1965 e de CLAUDIA LUCIA LOPES WENZEL, do lar, nacionalidade brasileira, 51 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 25 de dezembro de 1966, residentes e domiciliados Taubaté/SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 22 de abril de 1986, de profissão do lar, residente Rua Projetada II, nº 114, Sítio Tangará, filha de ALCIDES GEREMIAS DA SILVA, aposentado, nacionalidade brasileira, 77 anos, natural de São José do Barreiro/SP, nascido na data de 4 de abril de 1941 e de FRANCISCA DOMINGUES DE JESUS, aposentada, nacionalidade brasileira, 75 anos, natural de Lagoinha/SP, nascida na data de 18 de setembro de 1943, residentes e domiciliados Taubaté/SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 22 de dezembro de 2018

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de **DIEGO DOS SANTOS GUEDES e KARINE SANTOS DAMIÃO DE CAMPOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Cunha-SP, nascido a 21 de fevereiro de 1990, de profissão ajudante de motorista, residente Rua João Gigli, nº 80, Parque Bandeirantes, filho de BENEDITO IVO GUEDES, lavrador, nacionalidade brasileira, 59 anos, natural de Cunha/SP, nascido na data de 1 de agosto de 1959 e de TEREZA GUILHERME DOS SANTOS GUEDES, do lar, nacionalidade brasileira, 57 anos, natural de Cunha/SP, nascida na data de 15 de janeiro de 1961, residentes e domiciliados Cunha/SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 13 de julho de 1995, de profissão babá, residente Rua João Gigli, nº 80, Parque Bandeirantes, filha de VALDIR DAMIÃO DE CAMPOS, lavrador, nacionalidade brasileira, 49 anos, natural de São Luis do Paraitinga/SP, nascido na data de 24 de dezembro de 1969 e de MARIA DO CARMO DOS SANTOS, do lar, nacionalidade brasileira, 37 anos, natural de São Luis do Paraitinga/SP, nascida na data de 12 de fevereiro de 1981, residentes e domiciliados São Luis do Paraitinga/SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de **RODRIGO SALES DE ALVARENGA e PAULA GARCIA ANTUNES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 26 de agosto de 1980, de profissão professor, residente Avenida Independência, nº 972, ap. 51, Independência, filho de IRINEU DE ALVARENGA, 74 anos, natural de São Luis do Paraitinga-SP, nascido na data de 18 de outubro de 1944 e de MARIA DE FÁTIMA SALES ALVARENGA, 64

anos, natural de São Luis do Paraitinga-SP, nascida na data de 3 de janeiro de 1954, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de São Paulo-SP, nascido a 5 de agosto de 1987, de profissão fisioterapeuta, residente Avenida Independência, nº 972, 51, Independência, filha de PAULO ROBERTO ANTUNES, 59 anos, natural de São Paulo-SP, nascido na data de 7 de maio de 1959, residente e domiciliado em Florianópolis-SC e de MARCIA GARCIA ANTUNES, falecida em São Paulo-SP na data de 4 de agosto de 2010.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 26 de dezembro de 2018

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de **CARLOS RENATO VIEIRA MANTOVANI e TALITA DOMINGUES DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Tremembé-SP, nascido a 6 de junho de 1982, de profissão professor, residente Rua Benedito Capeleto, nº 12, apto.22, Parque Residencial Helvetia, filho de CARLOS ALBERTO MANTOVANI, aposentado, nacionalidade brasileira, 59 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 30 de outubro de 1959 e de MARIA CELIA VIEIRA MANTOVANI, aposentada, nacionalidade brasileira, 54 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 29 de março de 1964, residentes e domiciliados Tremembé/SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP nascido a 7 de fevereiro de 1985, de profissão funcionária pública municipal, residente Rua Benedito Capeleto, nº 12, apto. 22, Parque Residencial Helvetia, filha de ALCEDINO DOMINGUES DOS SANTOS, aposentado, nacionalidade brasileira, 60 anos, natural de Ubatuba/SP, nascido na data de 16 de agosto de 1958 e de SELMA APARECIDA SANTOS, aposentada, nacionalidade brasileira, 54 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 5 de março de 1964, residentes e domiciliados Taubaté/SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de **RONALDO SANTOS FERREIRA e JOSIANE DOS ANJOS PEDROSO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Nova Iguaçu-RJ, nascido a 23 de julho de 1978, de profissão , residente Rua Vitória-Régia, nº 491, Campos Elíseos, filho de ADAIR EMÍDIO FERREIRA, 70 anos, natural de Engenheiro Paulo de Frontim-RJ, nascido na data de 19 de julho de 1948, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ e de MARIA DAS DORES SANTOS FERREIRA, 59 anos, natural de Tarumirim-MG, nascida na data de 18 de fevereiro de 1959, residente e domiciliada em Rio de Janeiro-RJ.

A habilitante é natural de Taubaté-SP nascido a 11 de outubro de 1989, de profissão do lar, residente Rua Vitória-Régia, nº 491, Campos Elíseos, filha de JOSÉ ORLANDO PEDROSO, falecido em Taubaté-SP na data de 4 de fevereiro de 2004 e de BERNADETE DOS ANJOS GAIA, 51 anos, natural de Natividade da Serra-SP, nascida na data de 23 de novembro de 1967, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de **DOUGLAS ALVES DE MOURA FERRAZ e LETICIA RAMOS DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-

SP, nascido a 23 de janeiro de 1993, de profissão auxiliar administrativo, residente Rua João Pereira dos Santos, nº 51, Parque Tabateté, filho de WALDOMIRO DE MOURA FERRAZ, 44 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 30 de outubro de 1974, residente e domiciliado em Taubaté-SP e de ISABEL ALVES DOS SANTOS, falecida em São Luis do Paraitinga-SP na data de 27 de dezembro de 1999.

A habilitante é natural de São Paulo-SP, nascido a 9 de janeiro de 1993, de profissão operadora de caixa, residente Rua Projetada Quatro, nº 26, Vila Bela II, filha de LAERCIO CLARINDO DA SILVA, 51 anos, natural de Inhapi-AL, nascido na data de 15 de outubro de 1967 e de EDNA LIMA RAMOS DA SILVA, 49 anos, natural de São Paulo-SP, nascida na data de 2 de dezembro de 1969, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de **JOSÉ ALDECIR FIDELES e VALDERINA ALVINA DA COSTA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Luís Gomes-RN, nascido a 4 de setembro de 1970, de profissão cozinheiro, residente Caminho das Amoreiras, nº 522, Loteamento Quinta das Frutas, filho de FRANCISCO FIDELES BISPO, falecido em José da Penha/RN na data de 3 de abril de 1989 e de JULIA FERREIRA DA SILVA FIDELES, falecida em José da Penha/RN na data de 3 de abril de 1989.

A habilitante é natural de Luís Gomes-RN, nascido a 19 de julho de 1953, de profissão do lar, residente Caminho das Amoreiras, nº 522, Loteamento Quinta das Frutas, filha de SEBASTIÃO ALVES DE FONTES, falecido em José da Penha/RN na data de 6 de janeiro de 2012 e de MARIA ALVINA DA COSTA, falecida em José da Penha/RN na data de 6 de setembro de 2015.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 27 de dezembro de 2018

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de **JOÃO VÍTOR SANTOS BATISTA e SARAH DOS SANTOS CORRÊA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de São José dos Campos-SP, nascido a 30 de novembro de 1998, de profissão auxiliar de balconista, residente à Rua José do Carmo Castilho, nº 113, Emecal, filho de JOSÉ OTAVIANO BATISTA, 51 anos, natural de Redenção da Serra-SP, nascido na data de 5 de março de 1967, residente e domiciliado em Taubaté-SP e de RENATA APARECIDA DOS SANTOS, 42 anos, natural de Paraíba-SP, nascida na data de 3 de setembro de 1976, residente e domiciliada em Paraíba-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 19 de outubro de 2000, de profissão estudante, residente à Rua José do Carmo Castilho, nº 113, Emecal, filha de DAVID AMADO CORRÊA, falecido em Taubaté-SP na data de 15 de agosto de 2017 e de THÁIS DOS SANTOS CORRÊA, 35 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 23 de junho de 1983, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 28 de dezembro de 2018

COOPERVALE

Cooperativa dos Produtores Rurais Vale do Paraíba Coopervale Distribuidora de Alimentos
 CNPJ 19.698.031/0001-96 – Inscrição Estadual 688.318.949.111

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2019

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
 DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO PARAIBA COOPERVALE
 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa dos Produtores Rurais Vale do Paraíba Coopervale Distribuidora de Alimentos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca seus 37 (trinta e sete) cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no Assentamento Manoel Neto, situada à ESTRADA MUNICIPAL DOS REMEDIOS, 10.800 - Bairro dos Remédios, Taubaté - SP, às dezesseis horas, em primeira convocação, às dezessete horas, em segunda convocação, e às dezoito horas em terceira convocação, do dia 19 de janeiro de 2019, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 – Prestação de contas dos órgãos da Administração, nos termos do art. 33, I, do Estatuto;
- 2 – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, nos termos do art. 33, II, do Estatuto;
- 3 – Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do art. 33, III, do Estatuto;
- 4 – Deliberação sobre os planos de trabalho para o ano de 2019;
- 5 – Fixação do valor dos honorários e outros, nos termos do art. 33, IV, do Estatuto;
- 6 – Outros assuntos de interesse social.

Taubaté, SP, 03 de janeiro de 2019.

DANIEL JUNIOR CARVALHO
 Presidente



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
 Atos da Reitoria

PORTARIA R-Nº 001/2019A
 Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face do que consta do Processo nº CSL-124/2018, e conforme decisão do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião ordinária realizada em 06/12/2018, **R E S O L V E**: Admitir nos termos da Deliberação Consep nº 183/2011, o Professor Doutor FRANCISCO ESTEFOGO, RG nº 15.867.128-4, na condição de Professor Visitante, para exercer atividades de docência, pesquisa e orientação no Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada, por 24 (vinte e quatro) meses, no período de 17/01/2019 a 16/01/2021, com dedicação de 40 (quarenta) horas-aula semanais, fazendo jus a Bolsa Pesquisa no valor correspondente ao previsto na Deliberação Consad nº 023/2011. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em dois de janeiro de 2019.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
 COMISSÃO PERMANENTE
 DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 001/2019

O Professor Doutor Arcione Ferreira Viagi, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº PRA-318/2018. **R E S O L V E**: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/01/2019, o prazo fixado na Portaria Copedi-Nº 042/2018, que constituiu a Comissão de Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados às fls.03, buscando a delinação da conduta do servidor que admitiu optar por intervir de modo ostensivo em relação à opção parental de fornecer ou não o celular a aluno menor, sem motivo aparente e em quais circunstâncias o fez;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), em três dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Arcione Ferreira Viagi
 Presidente da Copedi

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

Maria Inês Zanquetta
 Secretária da Copedi

EXTRAVIO

A empresa Fuestru - Fundação Estrutural Ltda. inscrita no CNPJ: Nº 05.594.939/0001-45, Inscrição Municipal Nº 44642, localizada à Rua: Oito, nº 1048 - Bairro: Village Taubaté / SP, comunica o EXTRAVIO do Talão de Notas Fiscais de serviços do Nº 001 ao 100.

COMUNICADO

O escritório de Contabilidade Planecon Serviços Contábeis localizado à rua Sacramento, 57 - Centro - Taubate - SP, solicita o comparecimento da senhora Maria Sebastiana da Silva, portadora do PIS numero 119.45088.29.4, para apresentação dos documentos necessários para seu afastamento junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

VOZ DO VALE
 &
REGIÃO